



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO

Tel. (35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP. 37.115-000 - Monte Belo - MG.

www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 13/2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS
PARA EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTE BELO.**



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO

Tel. (35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP. 37.115-000 - Monte Belo - MG.

www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br

SOLICITAÇÃO

Aos responsáveis pelo Setor de Compras e Licitação da
Câmara Municipal de Monte Belo/MG

Venho através deste, solicitar que sejam tomadas as devidas providências necessárias para se proceder à **CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, SENDO SULFITE A4, EM PAPEL RECICLADO E TIMBRADO, ENVELOPES PARDO TIMBRADO E CARIMBOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO/MG.**

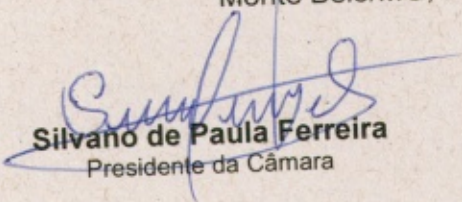
JUSTIFICATIVA:

Para atendimento às necessidades de funcionamento da Câmara Municipal de Monte Belo, cuja atividade e funcionamento dependem destes materiais para o perfeito funcionamento dos trabalhos administrativos deste Poder.

Solicitamos ainda que seja realizada pelo setor de compras cotação de preços para proceder à escolha da modalidade licitatória adequada.

Atenciosamente,

Monte Belo/MG, 21 de março de 2022.


Silvano de Paula Ferreira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO

Tel. (35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP. 37.115-000 - Monte Belo - MG.

www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA/ COMPRA DIRETA


Em face à solicitação do Presidente da Câmara para **CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, SENDO SULFITE A4, EM PAPEL RECICLADO E TIMBRADO, ENVELOPES PARDO TIMBRADO E CARIMBOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO/MG**, justificamos a opção pela modalidade dispensa, Compra Direta, como segue:

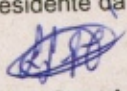
Devido às necessidades da Câmara Municipal de Monte Belo de funcionar, tendo em vista a mobilidade de funcionários e vereadores a presente licitação será feita por compra direta até o limite avençado na Lei 8.666/93 no seu Art. 24 inciso II, pelos seguintes motivos:

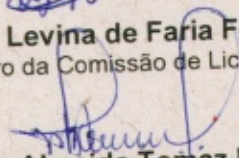
- O valor apurado não ultrapassa os limites previstos na lei 8.666/93 e suas alterações, dessa forma é mais viável a modalidade **DISPENSA / COMPRA DIRETA**, pois preenchidos todos os requisitos legais, considerando, ainda, o custo mais baixo desta modalidade.

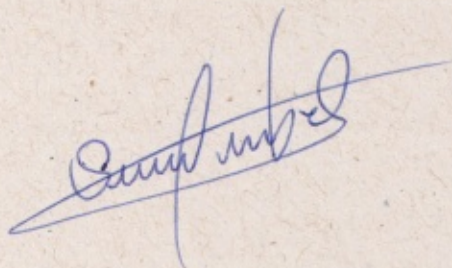
Atenciosamente,

Monte Belo/MG, 21 de março de 2022.


Marília Aparecida Machado
Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitação


Lucélia Levina de Faria Ferreira
Membro da Comissão de Licitação


Michelle Almeida Tomaz Moreira
Membro da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO

Tel. (35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP. 37.115-000 - Monte Belo - MG.

www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br

REQUISIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DE: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

Processo Licitatório: 013/2022

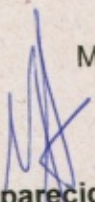
Dispensa de Licitação/Compra Direta: 013/2022

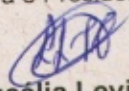
Prezada Senhora,

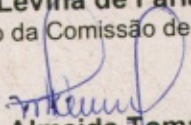
Venho solicitar do Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal de Monte Belo, a dotação orçamentária prevista no orçamento do exercício corrente, para instruir um processo licitatório, cujo objeto é: **CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, SENDO SULFITE A4, EM PAPEL RECICLADO E TIMBRADO, ENVELOPES PARDO TIMBRADO E CARIMBOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO/MG.**

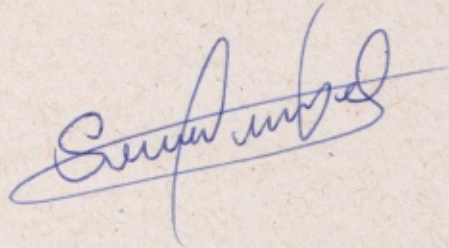
Monte Belo/MG, 22 de março de 2022.

Atenciosamente,


Marília Aparecida Machado
Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitação


Lucélia Levina de Faria Ferreira
Membro da Comissão de Licitação


Michelle Almeida Tomaz Moreira
Membro da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO

Tel. (35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP. 37.115-000 - Monte Belo - MG.

www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: 013/2022

Dispensa de Licitação/Compra Direta: 013/2022

Prezados,

Em resposta a vossa solicitação e com fulcro na Lei orçamentária para o exercício corrente, venho informar a dotação orçamentária prevista e destinada a cobrir a despesa com a **CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, SENDO SULFITE A4, EM PAPEL RECICLADO E TIMBRADO, ENVELOPES PARDO TIMBRADO E CARIMBOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO/MG.**

Dotação Orçamentária:


01.031.0045.4.002 – Manutenção da Câmara Municipal

339030 - Material de Consumo – Ficha 17

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

A dotação orçamentária acima mencionada poderá ainda ser suplementada.

Monte Belo/MG, 22 de março de 2022.


Marília Aparecida Machado
CRC/MG 115593/07



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO

Tel. (35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP. 37.115-000 - Monte Belo - MG.

www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**

(Lei 101/2000, artigo 16, inciso I)

À Comissão Permanente de Licitação

Processo Licitatório: 013/2022

Dispensa de Licitação/Compra Direta: 013/2022

As despesas referentes à: **CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, SENDO SULFITE A4, EM PAPEL RECICLADO E TIMBRADO, ENVELOPES PARDO TIMBRADO E CARIMBOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO/MG.**

Será contabilizada na dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

01.031.0045.4.002 – Manutenção da Câmara Municipal

339030 - Material de Consumo – Ficha 17

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

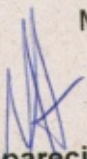
Cujo saldo total ATUAL é de R\$ 28.177,37, o qual será suficiente para garantir o empenho de tal despesa no exercício atual.

A dotação orçamentária acima mencionada poderá ser suplementada.

Salientamos ainda que tal despesa será totalmente empenhada no exercício de 2022 e que não ficarão parcelas remanescentes para serem empenhadas nos exercícios seguintes, portanto não haverá impacto orçamentário nos exercícios de 2023 e 2024.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Monte Belo/MG, 22 de março de 2022.


Marília Aparecida Machado
CRC/MG 115593/07



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO

Tel. (35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP. 37.115-000 - Monte Belo - MG.

www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br

REQUISIÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO

DE: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: TESOURARIA


Processo Licitatório: 013/2022

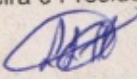
Dispensa de Licitação/Compra Direta: 013/2022


Prezada Senhora,

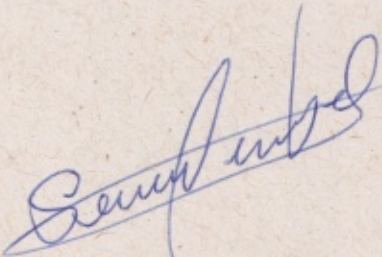
Venho solicitar da tesouraria da Câmara Municipal de Monte Belo, a verificação de disponibilidade de recurso financeiro, para que possamos iniciar o processo de dispensa de licitação, destinado a cobrir despesas com: **CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, SENDO SULFITE A4, EM PAPEL RECICLADO E TIMBRADO, ENVELOPES PARDO TIMBRADO E CARIMBOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO/MG.**

Monte Belo/MG, 22 de março de 2022.


Marília Aparecida Machado
Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitação


Lucélia Levina de Faria Ferreira
Membro da Comissão de Licitação


Michelle Almeida Tomaz Moreira
Membro da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO

Tel. (35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP. 37.115-000 - Monte Belo - MG.

www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO

DE: TESOUREARIA

PARA: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório: 013/2022

Dispensa de Licitação/Compra Direta: 013/2022

Acusamos o recebimento de vossa solicitação de confirmação de recurso financeiro e gostaríamos de informar:

A existência de recurso financeiro para cobrir despesas com:

Objeto: **CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, SENDO SULFITE A4, EM PAPEL RECICLADO E TIMBRADO, ENVELOPES PARDO TIMBRADO E CARIMBOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO/MG.**

O pagamento será realizado após entrega de nota fiscal, até o 10º dia útil do mês subsequente.

Monte Belo, 22 de março de 2022.

Marília Aparecida Machado
CRC/MG 115593/07



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO

Tel. (35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP. 37.115-000 - Monte Belo - MG.

www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

DE: PRESIDENTE E ORDENADOR DE DEPENDAS DA CÂMARA

PARA: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório: 013/2022

Dispensa de Licitação/Compra Direta: 013/2022

Eu, Silvano de Paula Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo, Ordenador da Despesa, DECLARO para fins de atendimento ao inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, que o aumento da despesa relativo ao:

Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, SENDO SULFITE A4, EM PAPEL RECICLADO E TIMBRADO, ENVELOPES PARDO TIMBRADO E CARIMBOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO/MG.

Está adequado com a Lei Orçamentária Anual que fixou a:

Dotação Orçamentária:

01.031.0045.4.002 – Manutenção da Câmara Municipal

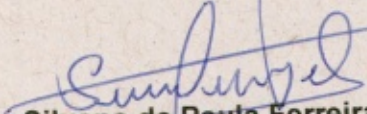
339030 - Material de Consumo – Ficha 17

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Cujo saldo atual é suficiente para atender os gastos, e que tal despesa será custeada com recursos repassados de acordo com a previsão orçamentária. A dotação orçamentária acima mencionada poderá ser suplementada.

Declaro, ainda, que tal despesa atende às diretrizes, objetivos e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, não infringindo quaisquer disposições nelas contidas.

Monte Belo/MG, 23 de março de 2022.


Silvano de Paula Ferreira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO

Tel. (35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP. 37.115-000 - Monte Belo - MG.

www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA

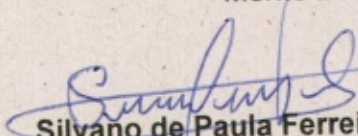
PARA: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório: 013/2022

Dispensa de Licitação/Compra Direta: 013/2022

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei 8.666/93, AUTORIZO a abertura da fase externa: Processo Licitatório nº: 013/2022 – Dispensa de Licitação/Compra Direta nº.: 013/2022, cujo objeto é: **CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, SENDO SULFITE A4, EM PAPEL RECICLADO E TIMBRADO, ENVELOPES PARDO TIMBRADO E CARIMBOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO/MG.**

Monte Belo/MG, 23 de março de 2022.


Silvano de Paula Ferreira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO

Tel. (35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP. 37.115-000 - Monte Belo - MG.

www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

DE: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

PARA: SETOR JURÍDICO

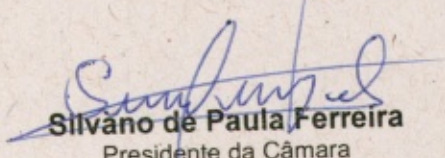
Processo Licitatório: 013/2022

Dispensa de Licitação/Compra Direta: 013/2022

Prezada Senhora:

Encaminhamos ao serviço de Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Marliéria/MG, solicitação de Parecer Jurídico referente à legalidade e regularidade da dispensa de licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Monte Belo/MG, 23 de março de 2022.


Silvano de Paula Ferreira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO

Tel. (35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP. 37.115-000 - Monte Belo - MG.

www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br

PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Interessado: Setor de Compras e Licitações E Presidente da Câmara
Objeto: **CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, SENDO SULFITE A4, EM PAPEL RECICLADO E TIMBRADO, ENVELOPES PARDO TIMBRADO E CARIMBOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO/MG.**

Excelentíssimos Senhor Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo,

Chegou para minha análise, para exame e parecer, proposta de contratação direta, com dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecer materiais de consumo, sendo materiais gráficos, como sulfite A4, envelopes e carimbos para a Câmara Municipal, onde foram apresentadas razões fáticas e também de ordem legal que autorizariam a pretendida contratação direta.

I - ANÁLISE DA FUNDAMENTAÇÃO FÁTICA

No que concerne à análise dos fatos, a justificativa apresentada foi que o material será para atendimento às necessidades de funcionamento da Câmara Municipal de Monte Belo, cuja atividade e funcionamento dependem dos materiais para o expediente administrativo e assim para proporcionar uma melhor comodidade dos atendimentos e os trabalhos a serem desenvolvidos.

Diante de tal necessidade, foi solicitada a realização de cotação de preços para proceder à escolha da modalidade licitatória adequada.

Realizada a cotação, os valores apresentados preenchem os limites legais previstos na Lei 8.666/93, sendo viável a modalidade DISPENSA / COMPRA DIRETA.

II - DO DIREITO:

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO A dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam ofertar o bem ou serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO

Tel. (35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP. 37.115-000 - Monte Belo - MG.

www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual se sugere a faculdade de dispensar o certame nesse caso expresso.

Com efeito, a lei 8.666/93 e suas alterações, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação.

No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor da contratação, conforme se depreende do art. 24, Inciso II, desse diploma legal.

IV - ANÁLISE DO PREÇO PROPOSTO

O melhor preço proposto, no valor total de **R\$ 2.165,40**, pela empresa **VINICIUS CASTRO CARDOSO. CNPJ: 24.327.604/0001-05** para a confecção dos envelopes e sulfites timbrados e reposição de carimbos. Deste modo, temos que o preço proposto é razoável e está dentro de parâmetros aceitáveis e, portanto, compatível com os preços de mercado, atendendo aos critérios exigidos e, ainda, o interesse público.

V - ANÁLISE DAS CONDIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Consta dos autos a verificação de suficiência orçamentária para empenhamento das despesas oriundas da presente proposta de contratação. Logo, atendida a regularidade quanto à existência de dotação orçamentária, segundo parecer da Contadora da Casa, já anexado aos presentes Autos, a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa. A dotação orçamentária acima mencionada poderá ser suplementada.

VI - CONCLUSÃO

Dessa forma, por tratar-se de compra cujo valor não supera o previsto no Artigo 24, II, da lei 8.666/93 e suas alterações, é dispensável o procedimento licitatório, segundo a literalidade do supracitado. Isto posto, compreendo que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao procedimento, razão pela qual sou de parecer favorável à autorização da dispensabilidade de empenhamento, por dispensa de licitação/compra direta, de acordo com a norma do Art. 24, Inc. II, da lei 8.666/93 e suas alterações.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Monte Belo, 23 de março de 2022.


VALCIMARA MARIA MORAES
Assessora Técnica/Jurídico
OAB 96.685



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO

Tel. (35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP. 37.115-000 - Monte Belo - MG.

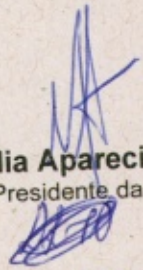
www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br

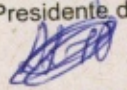
ATA DE ABERTURA

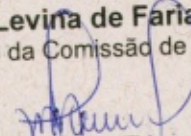
Processo Licitatório: 013/2022

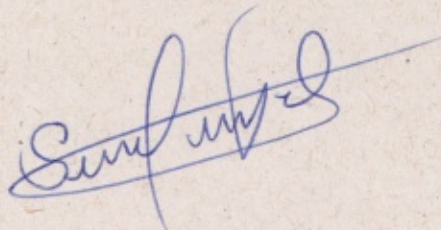
Dispensa de Licitação/Compra Direta: 013/2022

No dia 23 (vinte e três) do mês de março de 2022, às 12:30 horas, na sala de reuniões da Câmara foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o Processo nº.: 013/2022, Dispensa de Licitação/Compra Direta nº.:013/2022, iniciados os trabalhos, e após meticulosa análise sobre a solicitação do Presidente da Câmara Municipal e atento às indicações do Parecer Jurídico, concluímos que deverá ser através da modalidade de Dispensa/Compra Direta, pois possui fundamentação legal, nos termos do inciso II, art. 24, da lei Federal 8.666/93. Assim, somos favoráveis à confecção do material de consumo proposto para a Câmara Municipal de Monte Belo, uma vez que apresentada a documentação solicitada à empresa **VINICIUS CASTRO CARDOSO. CNPJ: 24.327.604/0001-05** pela Comissão de Licitação, encontra-se em perfeitas condições de ser adquirida. Sendo assim, procedam-se aos demais atos para efetivação do processo. Nada mais foi tratado, encerrando-se o expediente, da qual se lavrou esta ata que lida e achada de acordo, será assinada por mim e levada ao conhecimento do Senhor Presidente da Câmara, para a devida autorização.


Marília Aparecida Machado
Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitação


Lucélia Leiva de Faria Ferreira
Membro da Comissão de Licitação


Michelle Almeida Tomaz Moreira
Membro da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO

Tel. (35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP. 37.115-000 - Monte Belo - MG.

www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br

SERVIÇO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: 013/2022

Dispensa de Licitação/Compra Direta: 013/2022

À empresa: **VINICIUS CASTRO CARDOSO. CNPJ: 24.327.604/0001-05**

Face à necessidade de realizar a **CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, SENDO SULFITE A4, EM PAPEL RECICLADO E TIMBRADO, ENVELOPES PARDO TIMBRADO E CARIMBOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO/MG, com fulcro nos incisos II e IV, art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações**, viemos comunicar que temos interesse em contratar com V. S^a. Portanto deverá providenciar a documentação abaixo relacionada, e apresentar à Comissão Permanente de Licitação:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1.2 - HABILITAÇÃO FISCAL

1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

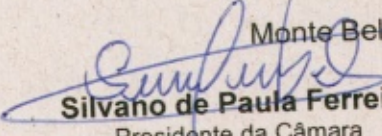
1.2.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

1.2.4– Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

1.2.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº12. 440; de 2011) (Vigência).

Deverá comparecer presencialmente ou encaminhar para o email oficial da Câmara Municipal de Monte Belo situada na Av. Getúlio Vargas, 240 – Centro – Monte Belo – MG. Telefone de contato: (35) 3573-1012 ou 3573-1377.

Monte Belo/MG, 23 de março de 2022.


Silvano de Paula Ferreira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO

Tel. (35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP. 37.115-000 - Monte Belo - MG.

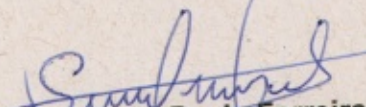
www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensou a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor de: **VINICIUS CASTRO CARDOSO**. CNPJ: **24.327.604/0001-05**, tendo presente o constante dos autos.

Face ao disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Monte Belo/MG, 24 de março de 2022.


Silvano de Paula Ferreira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO

Tel. (35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP. 37.115-000 - Monte Belo - MG.

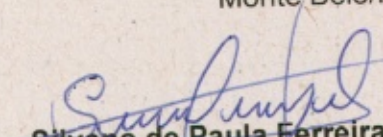
www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão de Licitação, referente ao Processo Licitatório de nº **013/2022**, Dispensa de Licitação/Compra Direta nº **013/2022**, para aquisição de materiais gráficos, em função da empresa **VINICIUS CASTRO CARDOSO**. CNPJ: **24.327.604/0001-05**, situada em Monte Belo-MG, atendendo à solicitação, com valor total de R\$ 2.165,40.

Declaro em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**, para fins do disposto no *caput* do artigo 26 da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Monte Belo/MG, 25 de março de 2022.


Silvano de Paula Ferreira
Presidente da Câmara e Ordenador de Despesa



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO

Tel. (35) 3573-1377 - 3573-1012

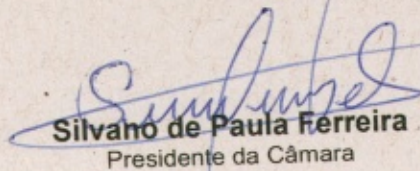
Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP. 37.115-000 - Monte Belo - MG.

www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do processo licitatório nº **013/2022**, Dispensa de licitação nº **013/2022** e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **ADJUDICO** o presente processo de dispensa de licitação para aquisição de materiais gráficos para o expediente administrativo da Câmara Municipal de Monte Belo, em favor da empresa **VINICIUS CASTRO CARDOSO. CNPJ: 24.327.604/0001-05**, situada na Rua João Lopes, nº 22, sala 02 - Centro - Monte Belo/MG.

Monte Belo/MG, 25 de março de 2022.


Silvano de Paula Ferreira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO

Tel. (35) 3573-1377 - 3573-1012

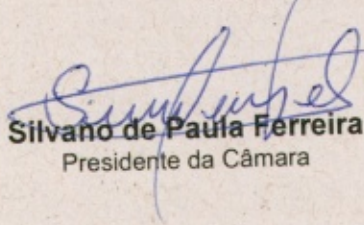
Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP. 37.115-000 - Monte Belo - MG.

www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **HOMOLOGA o processo de licitação nº13/2022**, Dispensa nº 013/2022, em favor da empresa: **VINICIUS CASTRO CARDOSO. CNPJ: 24.327.604/0001-05**, situada na Rua João Lopes, nº 22, sala 02 - Centro – Monte Belo/MG.

Monte Belo/MG, 25 de março de 2022.


Silvano de Paula Ferreira
Presidente da Câmara